

PORTARIA/PRESI 600-194 DE 16/08/2007

Altera a Portaria/PRESI 600-396 de 01/09/2006, para definir que os Juizados Especiais Federais Adjuntos na Subseção Judiciária de Divinópolis/MG passem à competência plena.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista solicitação de ampliação da competência dos JEFs de Divinópolis, de providenciária para plena, formulado pelo Coordenador dos Juizados Especiais Federais da Primeira Região e com manifestação favorável do Corregedor-Geral da Justiça Federal da Primeira Instância, nos autos do Processo Administrativo 1.347/2006 – TRF1,

RESOLVE:

I – DETERMINAR que os Juizados Especiais Federais Adjuntos na 1ª e na 2ª Varas Federais da Subseção Judiciária de Divinópolis/MG, da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, passem à competência plena – cível e criminal.

II – Esta portaria entra em vigor a partir do dia 03/09/07, alterando o item I da Portaria/Presi 600-396 de 01/09/2006.

- Portaria assinada pela Presidente, Desembargadora Federal Assusete Magalhães.
- Publicada no Boletim de Serviço n. 148, de 16/08/2007.